



## I RETIFICAÇÃO DO EDITAL 011/2019 (AUXÍLIO CRECHE)

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, por meio do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 19.10 do Edital 011/2019 (Auxílio Creche) torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado.

### 1. No item 5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### Onde se lê:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado (a) em todas as disciplinas do período letivo, salvo casos devidamente comprovados a serem avaliados;

**5.1.8** Não ser beneficiário da Bolsa Promisões e Bolsa Mérito.

#### Leia-se:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado (a) em todas as disciplinas do período letivo, salvo casos devidamente comprovados a serem avaliados (**fazer o upload dos documentos no processo de inscrição**);

~~**5.1.8** Não ser beneficiário da Bolsa Promisões e Bolsa Mérito (VETADO)~~

### 2. No item 8. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL/ ACADÊMICA E SOCIOECONÔMICA

#### Onde se lê:

**8.2** A Análise Socioeconômica verificará se o (a) candidato (a) atende aos critérios estabelecidos nos subitens 5.1.2, 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.8 do item 5, e será realizada por Assistente Social do DAEST/PROGESP.

#### Leia-se:

**8.2** A Análise Socioeconômica verificará se o (a) candidato (a) atende aos critérios estabelecidos nos subitens 5.1.2, 5.1.5 e 5.1.6 do item 5, e será realizada por Assistente Social do DAEST/PROGESP.

### 3. No ANEXO 01, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### Onde se lê:

**OBS:** - As declarações solicitadas abaixo podem ser encontradas no link:  
<http://edoc.ufam.edu.br/handle/123456789/313>

#### Leia-se:

**OBS:** - As declarações solicitadas abaixo podem ser encontradas no link:  
<https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html>



#### **4. No item 7.2. DA INSCRIÇÃO**

**Onde se lê:**

c) Efetivar a inscrição no período de 11/03/2019 a 22/03/2019.

**Leia-se:**

c) Efetivar a inscrição no período de 11/03/2019 a 23/03/2019.

#### **5. No CRONOGRAMA EDITAL 011/2019 DAEST/PROGESP, DO ANEXO I**

**Onde se lê:**

Período de inscrição online e upload de documentos via e-campus no período de 11/03/2019 a 22/03/2019.

**Leia-se:**

Período de inscrição online e upload de documentos via e-campus no período de 11/03/2019 a 23/03/2019.

#### **6. No item 13. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**

**Inclua-se:**

**13.9** Os discentes beneficiários da Bolsa Promisões ou Bolsa Mérito que forem classificados neste auxílio deverão apresentar termo de desligamento das referidas bolsas para que possam efetivar a implementação.

#### **7. No item 16. DO ACOMPANHAMENTO**

**Onde se lê:**

**16.1.2 Acompanhamento TRIMESTRAL:**

b) O acompanhamento do cumprimento de requisitos acadêmicos, previsto no subitem 14.1, incisos II, III, IV será realizado (a) pelo Pedagogo, através do Relatório de Desempenho Estudantil, disponível no e-campus, e/ou outros instrumentos que se julgarem necessários, com o objetivo de avaliar a situação acadêmica;

**Leia-se:**

**16.1.2 Acompanhamento TRIMESTRAL:**

b) O acompanhamento do cumprimento de requisitos acadêmicos, previsto no subitem **15.1**, incisos II, III, IV será realizado (a) pelo Pedagogo, através do Relatório de Desempenho Estudantil, disponível no e-campus, e/ou outros instrumentos que se julgarem necessários, com o objetivo de avaliar a situação acadêmica;



8. No item 17. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PERMANÊNCIA NO AUXÍLIO

Onde se lê:

17.1.1 Da Advertência: será aplicada ao beneficiário sem prejuízo no pagamento;

Leia-se:

17.1.1 Da Advertência Escrita: será aplicada ao beneficiário sem prejuízo no pagamento;

9. No item 1.4 DO ANEXO 01

Onde se lê:

1.4 Comprovante de renda do CANDIDATO (a) e da FAMÍLIA (cópia):

Leia-se:

1.4 Comprovante de renda do CANDIDATO (a) e da FAMÍLIA:

10. No item 1.4 DO ANEXO 01

Onde se lê:

<p><b>GRUPO 1:</b></p> <p><b>Trabalhadores Assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares)</b></p>	<p><b>Documentos Necessários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Cópia do Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018,</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda.</a></li></ul>
<p><b>GRUPO 2.</b></p> <p><b>Autônomos, Profissionais liberais, Trabalhador Informal,</b></p>	<p><b>Documentos Necessários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018,</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração</li></ul>



<p>Prestador de Serviço ou Trabalhador Eventual.</p>	<p><a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Declaração de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço (Anexo 13)</b>, devidamente preenchida; ou <b>Guia de Contribuição para o INSS</b>: com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<p><b>GRUPO 3.</b> <b>Em Situação de Desemprego</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</b>: cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <a href="#">Declaração de Desemprego</a>;</li><li>• <b>Em caso de desemprego nos últimos 6 meses apresentar a cópia da Rescisão de contrato de trabalho e recibo do seguro desemprego, se for o caso</b>;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<p><b>GRUPO 4.</b> <b>Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista; Parceiro Rural; Arrendatário Rural e Sitiante</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</b>: cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado a cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso</b>;</li><li>• <b>Notas fiscais de venda de produtos nos meses de JAN e FEV 2019 se for o caso</b>;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <a href="#">Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Para pescadores</b>, deverá ser apresentado também o comprovante de recebimento do seguro-defeso do ano vigente caso tenha recebido <b>nos meses de JAN e FEV 2019</b> ou declaração expedida pela Colônia/Associação dos Pescadores informando o valor da renda auferida nos referidos meses.</li></ul>
<p><b>GRUPO 5.</b> <b>Aposentados, Pensionista, Beneficiários de Auxílios Previdenciários (Regimes Geral e Próprios)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), EXCETO para aposentados</b>: cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Comprovante de recebimento da aposentaria, pensão ou auxílio, expedido pelo órgão responsável (meses de OUT e NOV /2018)</b>;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Caso realize atividade de <b>Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</b> deve apresentar também a <a href="#">Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</a>, devidamente preenchida;</li><li>• Caso também seja <b>trabalhador Assalariado (celetistas, servidores públicos civis e militares)</b> e que não esteja recebendo <b>Auxílio Doença</b> deve ser apresentado também <b>Cópia do Contracheque dos meses de OUT e NOV /2018</b>. Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 6.</b>  <b>Proprietário de empresa ou microempresa.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso;</b></li><li>• <b>Cópia de Declaração de Rendimento (DECORE)</b> especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 7.</b>  <b>Estágio Remunerado, Bolsistas, Menor Aprendiz e similares</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <b>Cópia do Termo de Compromisso ou contrato de Estágio se for o caso.</b></li><li>• <b>Comprovante de rendimento referente aos meses de OUT e NOV/2018.</b></li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 8.</b> <b>Beneficiários da Assistência Social na modalidade de Benefício de Prestação Continuada (BPC):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato bancário do mês de <b>OUT ou NOV de 2018</b> com cópia do cartão onde conste o nome: Benefício de Prestação Continuada, bem como o nome do beneficiário. Caso não seja comprovado que o rendimento provém de BPC o valor da renda será contabilizado para fins de cálculo da renda per capita.</li></ul> <p><b>OBS.:</b> Caso se enquadre em qualquer um dos outros grupos deverá também apresentar os documentos do mesmo.</p>
<b>GRUPO 9.</b> <b>Beneficiários da Assistência Social na modalidade Bolsa família e outros programas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de recebimento do Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda, dos meses de <b>JAN e FEV 2019</b>, onde conste o nome do beneficiário;</li></ul> <p><b>OBS.:</b> Além do documento acima mencionado é <b>OBRIGATÓRIA</b> a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (<b>Exemplo:</b> Se realiza trabalho informal apresentar documentos do <b>Grupo 2</b>; Se</p>





<b>de transferência de renda</b>	desempregado apresentar documentos do <b>Grupo 3</b> etc.).
<b>GRUPO 10.</b> <b>Pensão alimentícia;</b> <b>Auxílio financeiro de Terceiros;</b> <b>Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis;</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;</li><li>2. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, se for o caso, comprovado por meio de Contrato, Recibo ou Declaração;</li></ol> <p><b>OBS.:</b> Além do documento acima mencionado é OBRIGATÓRIA a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (<b>Exemplo:</b> Se realiza trabalho informal apresentar documentos do <b>Grupo 2</b>; Se desempregado apresentar documentos do <b>Grupo 3</b>, etc).</p>
<b>GRUPO 11.</b> <b>Menores de 14 anos</b>	Para os membros da família que se enquadrem nesse grupo deverão ser realizados uploads dos documentos de identificação de que trata o item 1.2 deste anexo acrescidos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou</li><li>- Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;</li></ul>

Leia-se:

<b>GRUPO 1:</b> <b>Trabalhadores Assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares)</b>	<p style="text-align: center;"><b>Documentos Necessários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017,</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>.</li></ul>
<b>GRUPO 2.</b> <b>Autônomos, Profissionais liberais, Trabalhador Informal, Prestador de Serviço ou Trabalhador</b>	<p style="text-align: center;"><b>Documentos Necessários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017,</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a></li><li>• <b>Declaração de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço,</b> devidamente preenchida; ou <b>Guia de Contribuição para o INSS:</b> com comprovante de</li></ul>



<b>Eventual.</b>	<p>pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 3.</b> <b>Em Situação de Desemprego</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <a href="#">Declaração de Desemprego</a>;</li><li>• <b>Em caso de desemprego nos últimos 6 meses apresentar a Rescisão de contrato de trabalho e recibo do seguro desemprego, se for o caso;</b></li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 4.</b> <b>Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista; Parceiro Rural; Arrendatário Rural e Sitiante</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017,</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso;</b></li><li>• <b>Notas fiscais de venda de produtos nos meses de JAN e FEV 2019 se for o caso;</b></li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <a href="#">Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Para pescadores,</b> deverá ser apresentado também o comprovante de recebimento do seguro-defeso do ano vigente caso tenha recebido <b>nos meses de JAN e FEV 2019</b> ou declaração expedida pela Colônia/Associação dos Pescadores informando o valor da renda auferida nos referidos meses.</li></ul>
<b>GRUPO 5.</b> <b>Aposentados, Pensionista, Beneficiários de Auxílios Previdenciários (Regimes Geral e Próprios)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), EXCETO para aposentados:</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017,</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Comprovante de recebimento da aposentaria, pensão ou auxílio, expedido pelo órgão responsável (meses de JAN e FEV 2019);</b></li><li>• <b>Caso realize atividade de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço deve apresentar também a <a href="#">Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</a>, devidamente preenchida;</b></li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Caso também seja trabalhador Assalariado (celetistas, servidores públicos civis e militares) e que não esteja recebendo Auxílio Doença deve ser apresentado também o Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 6.</b>  <b>Proprietário de empresa ou microempresa.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017,</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso;</b></li><li>• Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 7.</b>  <b>Estágio Remunerado, Bolsistas, Menor Aprendiz e similares</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Termo de Compromisso ou contrato de Estágio se for o caso.</b></li><li>• <b>Comprovante de rendimento referente aos meses de JAN e FEV 2019.</b></li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 8.</b> <b>Beneficiários da Assistência Social na modalidade de Benefício de Prestação Continuada (BPC):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato bancário do mês de <b>JAN e FEV 2019</b> com cartão onde conste o nome: Benefício de Prestação Continuada, bem como o nome do beneficiário. Caso não seja comprovado que o rendimento provém de BPC o valor da renda será contabilizado para fins de cálculo da renda per capita.</li></ul> <p><b>OBS.:</b> Caso se enquadre em qualquer um dos outros grupos deverá também apresentar os documentos do mesmo</p>
<b>GRUPO 9.</b>  <b>Beneficiários da Assistência Social</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de recebimento do Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda, dos meses de <b>JAN e FEV 2019</b>, onde conste o nome do beneficiário;</li></ul>





<b>na modalidade Bolsa família e outros programas de transferência de renda</b>	<b>OBS.:</b> Além do documento acima mencionado é <b>OBRIGATÓRIA</b> a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. ( <b>Exemplo:</b> Se realiza trabalho informal apresentar documentos do <b>Grupo 2</b> ; Se desempregado apresentar documentos do <b>Grupo 3</b> etc.).
<b>GRUPO 10.</b>  <b>Pensão alimentícia;</b>  <b>Auxílio financeiro de Terceiros;</b>  <b>Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis;</b>	1. Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;  2. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, se for o caso, comprovado por meio de Contrato, Recibo ou Declaração;  <b>OBS.:</b> Além do documento acima mencionado é <b>OBRIGATÓRIA</b> a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. ( <b>Exemplo:</b> Se realiza trabalho informal apresentar documentos do <b>Grupo 2</b> ; Se desempregado apresentar documentos do <b>Grupo 3</b> , etc).
<b>GRUPO 11.</b>  <b>Menores de 14 anos</b>	Para os membros da família que se enquadrem nesse grupo deverão ser realizados uploads dos documentos de identificação de que trata o item 1.2 deste anexo acrescidos de:  - Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou - Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;

Manaus-AM, 13 de março de 2019.

MÔNICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA

**Diretora do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST**